



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. 45.726.742/0001-37

## - LEI MUNICIPAL Nº 1.025, DE 20 DE MAIO DE 1.988 -

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio e dá outras Providências.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio e aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, objetivando o desenvolvimento de programas de Armazém Comunitário.

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, destinados a construção de Armazém Comunitário, bem como aquisição de secador de grãos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 20 de maio de 1.988.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal.

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM.

Nelson Prado da Silva  
Chefe de Divisão Administrativa